

O deputado que esta subscreve, vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do radialista e cronista esportivo Charles Grey Alves.**

Venho por meio desta propositura de Moção de Pesar, prestar justa homenagem ao querido amigo Charles Grey Alves, pela morte ocorrida dia 09 de julho de 2026.

Charles Grey teve sua história de vida dedicada à comunicação esportiva, onde cumpriu a função de coordenador da equipe Show de Bola, na Rádio Juazeiro.

Ao longo da sua trajetória nessa função, construiu uma relação próxima com os ouvintes, atletas, dirigentes e torcedores, acompanhando o cotidiano do esporte local com profissionalismo, compromisso com a informação e profundo vínculo com a cidade.

Na década de 90 chegou a Rádio Juazeiro integrando a equipe de esportes constituída de Winston Monteclaro, Geraldo José, Valmir Alves, Geraldo Messias, Sérgio Rego, Augusto Moraes e muitos outros. Atualmente, era o coordenador responsável pela equipe Show de Bola da Rádio Juazeiro. Charles Grey era servidor da Prefeitura de Juazeiro atuando em ações voltadas para o esporte.

Neste momento de tristeza, abraçamos sua família e rendemos as nossas homenagens ao querido amigo Charles Grey Alves por ter conquistado o respeito de todos juazeirenses e das pessoas que conviveram com ele.

Ante o exposto, e atendidas as formalidades regimentais, requeremos que fique constando nos anais dessa Casa Legislativa, a presente Moção de Pesar pelo falecimento do radialista e cronista esportivo Charles Grey Alves.

Quero manifestar a minha solidariedade aos seus familiares e amigos, e que neste momento de dor, Deus conforte a todos. Através desta Moção, manifesto votos de mais profundo pesar.

Após a tramitação regimental, dê-se conhecimento da presente MOÇÃO DE PESAR aos familiares e a imprensa juazeirense em geral.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2026.

Deputado **Roberto Carlos – PV**
Vice-Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370037003900340038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL** em **13/07/2026 10:50**

Checksum: **8787FB18809F36D691E7F09804769A7ACB8851A4C26C05744662A6748A930427**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370037003900340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.